



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE ESPORTE/RECREAÇÃO
EDITAL 01/2017**

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

**INICIAÇÃO ESPORTIVA NA UNIDADE SESC COMUNIDADE –
ARAGUAÍNA/TO**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o ano de 2017, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da auto declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição. 1 Art. 299 do Código Penal.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DAS VAGAS

3.1. Oferecemos a iniciação esportiva nos turnos matutino e vespertino.

3.2. As vagas oferecidas são limitadas, sendo:

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro Educacional

Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Quadra 51, Lote 7A, Senador – Araguaína/TO CEP: 77813-650 TEL (63) 3321 9102

www.sescto.com.br

3.2.1. As turmas são organizadas considerando a idade dos alunos.

3.2.2. São 25 vagas por turma.

3.3. Distribuição das vagas:

| Turma/idade | Turno | Nº de vagas |
|--------------------|--------------|--------------------|
| 7 à 10 anos | matutino | 25 |
| 11 à 14 anos | matutino | 25 |
| 7 à 10 anos | vespertino | 25 |
| 11 à 14 anos | vespertino | 25 |

4. DO HORÁRIO DAS AULAS

| Turma/idade | Horário |
|--------------------|--------------------------|
| 7 à 10 anos | 2ª à 6ª – 08h às 09h30 |
| 11 à 14 anos | 2ª à 6ª – 09h40 às 11h10 |
| 7 à 10 anos | 2ª à 6ª – 14h às 15h30 |
| 11 à 14 anos | 2ª à 6ª – 15h40 às 17h10 |

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente comerciário ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública, além de atender a todos os requisitos que a atividade exige.

5.2. Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

6.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, deverá ser realizada na Administração da Unidade SESC Comunidade em Araguaína, no período e local estabelecido no item 15.

6.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato, com apresentação de documento que comprove a responsabilidade com o menor.

6.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos I, II, III e IV respectivamente.

6.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente no Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

7.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar;

7.2 Também deverão ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente.

7.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 7.1 e 7.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

7.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

8.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

IC = Índice Classificatório

RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)

DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

9.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita, devidamente comprovada;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

10.1. Do Resultado:

10.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do SESC Comunidade na cidade de Araguaína, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15.

10.2. Da Matrícula:

10.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Comunidade, conforme item 11 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

10.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

10.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

11. DO MATERIAL

11.1. O Sesc disponibilizará o material de uso coletivo.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. O início das aulas será no dia 01 de março de 2017.

13. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

13.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades de Iniciação Esportiva);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

14.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Administração da unidade do SESC Comunidade, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

14.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

14.6. O SESC - TO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

14.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2017 ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na unidade do SESC Comunidade.

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/TO na internet www.sescto.com.br e nos quadros de aviso das unidades.

14.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/INICIAÇÃO ESPORTIVA SESC COMUNIDADE 2017 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

15. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | HORÁRIO | UNIDADE |
|------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|
| Divulgação novas inscrições | 16/11/2016 à 16/12/2016 | 08 às 12h 14 às 18h | Sesc Comunidade Araguaína. |
| Rematrícula | 01/12/2016 à 16/12/2016 | 08 às 12h 14 às 18h | Sesc Comunidade Araguaína. |
| Inscrições Novatos | 30/01/2017 à 03/02/2017 | 08 às 12h 14 às 18h | Sesc Comunidade Araguaína. |
| Resultado-Novatos | 06/02/2017 | 14 às 18h | Sesc Comunidade Araguaína. |
| Matrícula Novatos | Há partir de 06/02/2016 | 08 às 12h 14 às 18h | Sesc Comunidade Araguaína. |
| Data de início | 01/03/2017 | | Sesc Comunidade Araguaína. |

Araguaína, 12 de novembro de 2016.

Marco Antonio Monteiro
Diretor Regional



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº
_____, estado civil _____,
profissão _____, residente no endereço
_____ nº _____,
complemento _____,
bairro _____, telefone fixo _____,
celular _____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, venho pelo presente requerer vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade, na atividade e/ou
projeto _____ a ser desenvolvido(a) pelo
SESC/ _____ no exercício de _____.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____, _____ de _____ de 20_____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

| | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------|
| NOME: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | UF: |
| CPF: | Data de Nascimento: | UF: |
| Endereço: | Nº. | |
| Complemento: | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Tel. p/ contato: | Fixo: | Celular: |

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

| | |
|--------------------------|---------------|
| Curso pretendido: | |
| Turno: | Série: |

I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|----------------------------|----------------|--------------------------|
| Nome completo: | | |
| Data de Nascimento: | Idade: | Sexo: |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: |
| RG: | | CPF: |
| Endereço: | | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Telefone fixo: | | Telefone Celular: |

Portador de alguma deficiência?

- sim
 não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora
 visual
 auditiva
 mental

O candidato:

Trabalha? Sim Não em quê? _____
Já trabalhou? Sim Não em quê? _____



II – INFORMAÇÃO DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

| | |
|-----------------------|-------------|
| Nome Completo: | |
| RG: | CPF: |

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

- Analfabeta
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo

PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

- Própria
- Alugada
- Cedida (de parente/amigo)
- Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

| NOME | PARENTESCO | PROFISSÃO | RENDA BRUTA |
|---------------|------------|-----------|-------------|
| Exemplo: João | Pai | Professor | R\$ 800,00 |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| TOTAL | | | |

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Responsável



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado na Atividade de _____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do _____ na Unidade de _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/_____;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC _____.

_____, _____ de _____ de 20_____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro Educacional

Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Quadra 51, Lote 7A, Senador – Araguaína/TO CEP: 77813-650 TEL (63) 3321 9102

www.sescto.com.br



SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro Educacional

Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Quadra 51, Lote 7A, Senador – Araguaína/TO CEP: 77813-650 TEL (63) 3321 9102

www.sescto.com.br